

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 047/2024

Aos vinte e um do mês de novembro de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery, Dr. Rafael Abech Dias, Dra. Graciana Campos e Dr. Pedro Dahne. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 02 minutos e findou às 11 horas e 20 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/folders/15XX4C6UYTedCUs8sfSXaUzmaz91P6OJz>

1. **Processo Disciplinar nº 2702834/24**

Partida: Associação Esportiva Cruz de Malta x Associação Esportiva Recreativa Top Sport  
Competição: Gauchão Sub 13 - 2024.

Data: 16/09/2024.

Local: Floresta

Relator(a): Dr. Marciano Nery

O Sr. Diogo Santos, Presidente da entidade Cruz de Malta, atuou na defesa.

Resultado:

1. **Top Sport**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, inciso I c/c 182, do CBJD.

2. **Cruz de Malta**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, inciso I do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 2705626/24**

Partida: Associação Esportiva Recreativa Mga Games x Instituto Anjos Disfarçados (PBPF).  
Competição: Gauchão Sub-17 - 2024.

Data: 18/09/2024.

Local: Quadra MGA.

Relator(a): Dr. Rafael Abech

O Sr. Wendel Cardoso de Miranda, fisioterapeuta da PBPF, prestou depoimento como informante.

Resultado:

1. **Angela Maria Machado Cardoso**, supervisora do PBPF, suspensão de trinta dias por infração ao artigo 258-B do CBJD.

2. **Instituto Anjos Disfarçados (PBPF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I e II, c/c 182, do CBJD;

3. **Esportiva Recreativa Mga Games**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de UM mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I e II, c/c 182, do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 2705672/24**

Partida: Associação Somos Família Futsal (ASF) x Associação Desportiva 25 de Julho Futsal

Competição: Gauchão Sub-17 - 2024

Data: 07/09/2024

Local: Ginásio Poliesportivo de Vera Cruz.

Relator(a): Dra. Graciana Campos

Denunciado(s):

1. **Alexandre Alves**, atleta da Associação Somos Família Futsal, LGF nº 15698, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 2705673/24**

Partida: Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova (FAZ. VI. FUTSAL) x Associação Esportiva de Venâncio Aires (ASSOEVA).

Competição: Gauchão Sub-17 - 2024.

Data: 08/09/2024.

Local: Ginásio Águia Azul.

Relator(a): Dr. Pedro Dahne

Resultado:

1. **Kalebe Alves**, atleta da FAZ. VI. FUTSAL, LGF nº 8722, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

2. **Cauã Azevedo**, atleta da FAZ. VI. FUTSAL, LGF nº 17967, absolvido na imputação ao artigo 250 e condenado a suspensão de três partidas por infração ao artigo 258, §2º, II (TRÊS VEZES), ambos do CBJD.

3. **Natanael Cavalheiro**, atleta da FAZ. VI. FUTSAL, LGF nº 18788, absolvido da imputação ao artigo 250 e condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258-A, ambos do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 2705690/24**

Partida: Penarol Futebol Clube x Prefeitura Municipal de Parobé.

Competição: Gauchão Sub 15 - 2024.

Data: 20/09/2024.

Local: Ginásio Coelho

Relator(a): Marciano Nery

O Sr. Márcio Costa, Diretor Geral do Peñarol Futebol Clube, prestou depoimento pessoal.

Resultado:

1. **Leonardo Ferreira**, atleta do Prefeitura Municipal de Parobé, suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, do CBJD.

2. **Penarol Futebol Clube**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, inciso I c/c 182, do CBJD.
  3. **Luiz Souza**, massagista da Prefeitura Municipal de Parobé, advertido por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.
6. **Processo Disciplinar nº 2834205/24**  
Partida: Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC) x Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal (Lokomotiv).  
Competição: Gauchão Série B - 2024.  
Data: 14/09/2024.  
Local: Ginásio Ginasião.  
Relator(a): Dr. Rafael Abech  
O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa da ATLEC. Os Srs. Edgar da Silva Frick e Matheus Reis Espíndola, prestaram depoimento pessoal.  
Resultado:
1. **Edegar da Silva Frick**, árbitro principal, advertência por infração ao artigo 266 do CBJD.
  2. **Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, do CBJD.
  3. **Matheus Espíndola**, atleta da ATLEC, LGF nº 2869, advertência por infração ao artigo 254-A desclassificado para 250, §2º, do CBJD.
7. **Processo Disciplinar nº 3207499/24**  
Partida: Associação Esportiva Sobradinho (AES) x Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier).  
Competição: Gauchão Série C - 2024.  
Data: 26/10/2024.  
Local: Ginásio da Feijão.  
Relator(a): Dra. Graciana Campos  
O Sr. João Marcos Linassi, Presidente da AES, prestou depoimento pessoal.  
Resultado:
1. **Associação Esportiva Sobradinho (AES)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de UM mando de quadra, por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.
  2. **Lori Silva**, massagista da AES, condenado a pena de multa de R\$100,00 (cem reais) e suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.
8. **Processo Disciplinar nº 3223908/24**  
Partida: GBM Ijuí x Liga Esportiva Sesi (SESI PANAMBI).  
Competição: Gauchão Sub-11 - 2024.  
Data: 26/10/2024.  
Local: Ginásio Ginasião.

Relator(a): Dr. Pedro Dahne

O Sr. Guilhermhi Galvão, Presidente da entidade, prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **GBM Ijuí**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de TRÊS mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182, do CBJD.

Cachoeirinha, 21 de novembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal